

1762/2018

C.M.V. Prcc. Nº 1730/18  
Fls. 01



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI**  
**Nº 76 / 18**

PROJETO DE LEI N.º 76 / 2018

LIDO EM SESSÃO DE 03/04/18.  
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):  
 **CANCELADO**  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Obras e Serviços Públicos  
 Cultura, Denominação e Ass. Social

\_\_\_\_\_  
Presidente

Excelentíssimo senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal,  
Excelentíssimos senhores Vereadores,

Retirado pelo autor em 03/04/18  
Arquive-se.  
\_\_\_\_\_  
Presidente

O Vereador **Franklin Duarte de Lima** apresenta, nos termos regimentais, o Projeto de Lei anexado que: **"Dispõe sobre a possibilidade de contratação de pessoas em situação de rua pelas empresas vencedoras de licitação pública no município de Valinhos"**.

**Justificativa:**

Trata-se de projeto de lei que visa inserir no mercado de trabalho de Valinhos a população em situação de rua através de acordos firmados entre empresas públicas e privadas com a Municipalidade.

Estudos produzidos nas Universidades em diversas áreas de conhecimento, em instituições públicas em parceria com organizações não governamentais, além da participação e observações diretas nos serviços e fóruns específicos sobre população em situação de rua, evidenciam as trágicas conseqüências da precarização do trabalho e do desemprego na vida de trabalhadores que hoje, após processo de perdas sucessivas, encontram-se em situação de rua.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Dentre as mais diversas situações que levam uma pessoa a ser um indivíduo em situação de rua, observa-se a ocorrência de três tipos de sentimento de fracasso, principalmente em homens que tiveram o papel de provedor em suas famílias: o alcoolismo, inicialmente como escape e em seguida, como dependência; a busca incessante à procura de trabalho; o desânimo, e até mesmo, a desesperança de colocar um fim a tanta impossibilidade.

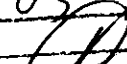
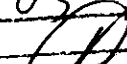
Muitas são as perdas que decorrem da ausência de trabalho, uma vez que as políticas públicas para este segmento estão apenas começando a se configurar no Brasil e não dão conta das condições mínimas de atendimento aos direitos sociais.

Os principais motivos que levam pessoas a morarem na rua são: uso de drogas e álcool, problemas de saúde mental, abandono da família, problemas financeiros, entre outros. A crise financeira é apontada por especialistas como um dos principais motivos para o aumento do número de pessoas na rua.

Segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, apesar do Brasil não contar com dados oficiais sobre a população em situação de rua, estima-se que existiam 101.854 (cento e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro) pessoas em situação de rua em 2015. Para chegar a esse número o IPEA levou em consideração os dados disponibilizados por 1.924 (um mil, novecentos e vinte e quatro) municípios através do Censo do Sistema Único de Assistência Social (Censo Suas) e no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único).

Esta ausência de dados consistentes sobre o assunto prejudica a implementação de políticas públicas voltadas para este



C.M.V. 1730, 18  
Proc. Nº 03  
Fls.   
Resp. 

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

### ESTADO DE SÃO PAULO

contingente e reproduz a invisibilidade social da população de rua no âmbito das políticas sociais.

Das 101.854 (cento e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro) pessoas em situação de rua, 40,1% estavam em municípios com mais de 900 mil habitantes e 77,02% habitavam municípios com mais de 100 mil pessoas. Já nos municípios menores, com até 10 mil habitantes, a porcentagem era bem menor: apenas 6,63%

Para os municípios com mais de 100 mil habitantes, o estudo do IPEA recomenda "que seja incentivada a realização de pesquisas municipais com a população em situação de rua neste grupo de cidades. Nos municípios menores, o desenvolvimento e a disponibilização de metodologia de diagnóstico da população de rua podem fomentar a incorporação desse segmento nas atividades de vigilância socioassistencial desenvolvidas pelos governos municipais.

O estudo alerta também para a necessidade de a população que vive nas ruas ser incorporada ao Cadastro Único para Programas Social (CadÚnico) e, assim, obter acesso à transferência de renda e habitação, por exemplo. Apenas 47,1% da população de rua estimada estava cadastrada em 2015.

Em Valinhos temos bons exemplos de projetos voltados para pessoas em situação de rua, a lembrar do Anelio Zanuchi que tirou muitas pessoas das ruas dando-lhes abrigo, comida e amor, como é o caso do "Vicente de Camargo". Assim, com a necessidade crescente de ajudar o próximo, a Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos, abrigo que cuida de crianças e adolescentes em situação de risco, tem projeto para construção de uma república.





C.M.V. 1730, 18  
Proc. Nº  
Fls. 09  
Resp.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

Temos também o “Projeto Moradores de Rua”, uma iniciativa da Paróquia de São Sebastião através do Padre Dalmirio Djalma do Amaral, com apoio da Prefeitura, através do Fundo Social de Solidariedade, Secretaria de Assistência Social e Habitação e Secretaria de Educação e também a adesão da Missão Belém. A ideia do padre Dalmirio foi tirar as pessoas da rua, especialmente no período de inverno, de junho a setembro, oferecendo a elas abrigo e um café. Mas o projeto cresceu e eles acabaram se alojando no Centro Pastoral onde recebiam café, almoço e janta e também podiam tomar banho. O projeto também abriu oportunidade para que os moradores da casa aprendessem uma profissão através de curso básico para fabricação de pães e doces e através disso, ajudá-los a se inserir na sociedade.

É preciso agir, pois trata-se de uma questão social, ou seja, um problema de todos e por isso, cabe a nós e à Municipalidade procurar meios para diminuir ou até mesmo, sanar esse problema.

O presente Projeto de Lei garante empregos às pessoas que se encontram em situação de rua em obras e serviços de empresas vencedoras de licitações públicas no município de Valinhos.

Ante o exposto, aguarda-se dessa Egrégia Casa de Leis a devida apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

Valinhos, 26 de março de 2018.

**Franklin Duarte de Lima**  
Vereador



C.M.V. 1730,18  
Proc. Nº  
Fls. 05  
Resp. [Signature]

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 76 12018

**“Dispõe sobre a possibilidade de contratação de pessoas em situação de rua pelas empresas vencedoras de licitação pública no município de Valinhos”.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Valinhos e a Câmara Municipal poderão criar mecanismos nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços como forma de motivar a contratação de pessoas em situação de rua pelas empresas vencedoras de licitação pública.

**Parágrafo Único.** Terão direito a concorrer às vagas de emprego os trabalhadores em situação de rua cadastrados na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, desde que preencham os requisitos profissionais exigidos para a execução do trabalho.

**Art. 2º** Para que o trabalhador em situação de rua se beneficie desta Lei, ele deverá se comprometer a deixar as ruas em até noventa dias.



C.M.V.  
Proc. Nº 1730, 18  
Fls. 06  
Resp. [Signature]

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Parágrafo Único.** Para cumprir a exigência prevista no **caput**, o trabalhador poderá estar morando em abrigo ou albergue do município.

**Art. 3º** A Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação será responsável pelo encaminhamento dos candidatos às vagas sobre as quais dispõe esta Lei.

**Art. 4º** O Executivo regulamentará esta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

Nº do Processo: 1730/2018

Data: 28/03/2018

Projeto de Lei n.º 76/2018

Autoria: FRANKLIN

**Assunto:** Dispõe sobre a possibilidade de contratação de pessoas em situação de rua pelas empresas vencedoras de licitação pública no município de Valinhos.